



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 115/2024

Súmula: "Estabelece o Valor da Unidade Fiscal de Indianópolis – UFI, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025 e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, Senhor **JULIANO TREVISAN CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica corrigido o valor da **Unidade Fiscal de Indianópolis – UFI**, em 4,84% (Quatro vírgula oitenta e quatro) por cento, correspondente à variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – IBGE** e sua expressão monetária passa a ser de **R\$ 48,16 (quarenta e oito e dezesseis centavos)** para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 123/2023 de 22 de dezembro de 2023, publicado em 24 de dezembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de dezembro de 2024.

**JULIANO TREVISAN
CORDEIRO:02215557907**

Assinado digitalmente por JULIANO TREVISAN CORDEIRO:02215557907
ND: CNBR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=1576964000138, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JULIANO TREVISAN
CORDEIRO:02215557907
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.20 10:20:58-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte
Edição nº: 9339
Página nº: B-2
Data de: 24/12/2024